



CAMPANHA NATAL PREMIADO DA ACI

REGULAMENTO

1.0 –DA EMPRESA PATROCINADORA

Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul - ACI, com sede à rua São Jorge, 90, Bairro São Luis, em Vargem Grande do Sul-SP, CNPJ nº 51.269.827/0001-36.

2.0 - DOS PRODUTOS PARTICIPANTES

Produtos adquiridos no comércio de Vargem Grande do Sul - SP, nos estabelecimentos comerciais integrados à campanha.

3.0 - DOS PARTICIPANTES

Todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos de idade, residente ou não em Vargem Grande do Sul-SP, desde que preencha as condições previstas neste regulamento.

4.0 - DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A participação nesta promoção será válida para as inscrições ocorridas entre os dias 21 de novembro de 2016 (a partir das 8 horas) até 24 de dezembro de 2016 (até 24 horas).

5.0 - DE COMO PARTICIPAR

O consumidor que realizar compras nos estabelecimentos credenciados, de valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), de uma só vez e resultando em apenas uma compra, receberá um cupom numerado de participação na campanha, o qual deverá ser preenchido integralmente no ato e entregue ao estabelecimento comercial para depósito na urna coletora localizada na loja.

5.1 - O preenchimento do cupom deve ser completo, com o nome do consumidor, o número do documento de identidade (RG), o endereço (rua, número da casa, bairro, edifício, número do apartamento, cidade, estado), telefone (fixo ou móvel, se tiver) e ainda o nome do estabelecimento comercial onde efetuou a compra, sendo imprescindível que no verso desse cupom o referido estabelecimento esteja identificado mediante carimbo (razão social ou nome de fantasia).

5.2 - O consumidor poderá ser titular de vários cupons, conforme a quantidade de compras que fizer junto aos estabelecimentos credenciados, desde que cada uma dessas compras seja de valor igual ou superior a R\$50,00, não sendo permitida a soma de valores de compras inferiores a R\$ 50,00 para os fins previstos no item 5.0 supra.

6.0 - DA PREMIAÇÃO:

6.1 – 01 motocicleta marca HONDA, tipo FAN 125 I KS, ano/modelo 2016, cor vermelha, no valor de R\$ 7.890,00.

6.2 - 01 motocicleta marca KASINSKI, 125, ano/modelo 2016, cor amarela, no valor de R\$ 6.700,00;

6.3 - 01 TV "LED 28"; 01 Smartphone; 01 Purificador de Água; 01 Forno de Microondas; 01 Rádio Automotivo; 01 Tablet; 01 Liquidificador e 01 Aparelho de DVD Player.

7.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será sumariamente desclassificado o cupom que, sorteado, não estiver completamente preenchido com os dados do consumidor: nome completo (sem abreviatura), número da identidade (RG), endereço completo (rua, número, bairro, edifício, número do apartamento, cidade, estado), telefone (fixo e celular, se tiver) e o nome do estabelecimento onde efetuou a compra (razão social ou nome de fantasia), e também que, no verso desse documento, não conste a identificação, por carimbo, da empresa vendedora do(s) produto(s) ao consumidor.

7.2 - Será igualmente desclassificado o cupom sorteado que, embora preenchido completamente na forma do item 7.1 precedente, referir-se a consumidor proibido de participar da presente campanha, em razão de algum vínculo com a Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul ou se o cupom sorteado referir-se a eventual compra realizada por proprietários, gerentes, colaboradores, empregados ou funcionários de estabelecimentos a eles vinculados, na forma das cláusulas 10.1 e 10.2.

7.3 - Da mesma forma será invalidado e desclassificado o cupom que não contiver o carimbo identificador do nome da empresa onde o consumidor efetuou a compra, bem como se esse cupom, numerado conforme consta no item 5.0, não fizer parte do pacote de cupons adquirido pelo estabelecimento comercial participante da campanha.

8.0 - DA APURAÇÃO

8.1 – O sorteio dos prêmios ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2016, a partir das 18 horas, na Praça Cap. João Pinto Fontão (Praça da Matriz), no centro de Vargem Grande do Sul, na presença de membros da Diretoria Executiva da ACI, de empresários associados e de quaisquer outras pessoas interessadas em participar como assistentes ou testemunhas.

8.2 - As urnas coletoras serão entregues nesta ACI pelas lojas participantes até às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2016 e no dia 30 de dezembro conduzidas até o local do sorteio, onde serão abertas e o conteúdo de cupons transferido para um recipiente apropriado para a apuração.

8.3 - Não estando preenchido corretamente o cupom sorteado, conforme o que dispõe o item 5.1, este será desclassificado na forma do item 7.1, procedendo-se, imediatamente, a novo sorteio e assim sucessivamente, até que, enfim, sejam apurados os ganhadores definitivos da promoção.

9.0 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PREMIAÇÃO

9.1 - O resultado do sorteio será comunicado aos contemplados por escrito, com aviso de recebimento, somente após examinados os cupons diante do que dispõem as cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 e depois de dirimidos eventuais questionamentos ou pedidos de explicações a respeito do sorteio.

9.2 A data de entrega dos prêmios será comunicada juntamente com o comunicado mencionado na cláusula anterior (9.1) e a entrega será feita no prédio desta ACI, de uma só vez, para todos os contemplados.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Ficam impedidos de participar da campanha, como premiados, os membros da Diretoria Executiva da ACI e os empregados desta entidade, os respectivos cônjuges (marido e mulher), os pais, os filhos e filhas, os genros e noras e os netos e netas.

10.2 - Também não poderão participar da promoção, como contemplados, os proprietários, diretores, gerentes e empregados dos estabelecimentos aderentes à campanha, os respectivos cônjuges, os pais, os filhos e filhas, os genros e noras e os netos e netas, NOS CASOS DE CUPONS ADQUIRIDOS NOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS EM QUE SÃO PROPRIETÁRIOS, SÓCIOS, GERENTES E EMPREGADOS, PODENDO, POR CONSEQUENTE, PARTICIPAR NORMALMENTE DA CAMPANHA, NA FORMA DISPOSTA NESTE REGULAMENTO, COM CUPONS ADQUIRIDOS EM DECORRÊNCIA DE COMPRAS NOUTROS ESTABELECIMENTOS ADERENTES/PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO.

11- CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES.

11.1 - Os casos omissos e eventuais dúvidas e questionamentos no âmbito administrativo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ACI.

11.2 – Eventual pendência judicial será dirimida no foro da comarca de Vargem Grande do Sul.